



## Índice

Secretária Legislativa da Mesa Diretora.....	2
<b>LEI.....</b>	<b>2</b>
<b>LEI ORDINÁRIA Nº 2.056/2024 - FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DE IMPERATRIZ-MA, PARA OS MANDATOS ELETIVOS DO PERÍODO DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ....</b>	<b>2</b>

**Secretária Legislativa da Mesa Diretora**

**LEI**

**LEI ORDINÁRIA Nº 2.056/2024 - FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DE IMPERATRIZ-MA, PARA OS MANDATOS ELETIVOS DO PERÍODO DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Imperatriz, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 200 do Regimento Interno promulga a seguinte Lei: LEI ORDINÁRIA Nº 2.056/2024 Fixa os subsídios dos Vereadores de Imperatriz-MA, para os mandatos eletivos do período de 2025 a 2028 e dá outras providências. Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores para os mandatos eletivos do período de 2025 a 2028, serão os fixados nesta Lei, observados os limites estabelecidos na alínea "d" do inciso VI do Art. 29 e o limite do § 1º do Art. 29-A da Constituição Federal, e da Lei Ordinária Municipal nº 1.938/2022 da seguinte forma: I - para cada um dos Vereadores em exercício o subsídio mensal será de R\$ 16.503,10 (dezesseis mil quinhentos e três mil reais e dez centavos) equivalentes a 50% (cinquenta por cento) do subsídio de Deputado Estadual a partir de 01 de janeiro de 2025; II - para cada um dos Vereadores em exercício o subsídio mensal será de R\$ 17.387,32 (dezessete mil trezentos e oitenta sete reais e trinta dois centavos) equivalentes a 50% (cinquenta por cento) do subsídio de Deputado Estadual a partir de 01 de Fevereiro de 2025. Art. 2º - O valor do subsídio de Vereador será reajustado para mais ou para menos por Lei da Mesa Diretora da Câmara Municipal sempre que se fizer necessário e pelo índice de reajuste dos subsídios dos Deputados Estaduais. Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria. Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2024.

Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente Zesiel Ribeiro da Silva  
José Mário Célio Henrique Chagas 1º - Vice-Presidente 2º - Vice-Presidente  
Claudia Fernandes Batista Claudio Jhonson Pereira Alves 1ª - Secretária  
2º - Secretário

Publicado por: Alailton Gama de Cerqueira

Código identificador: ix1hgcpqqsy20241212191228



**Estado do Maranhão**  
Câmara Municipal de Imperatriz

## **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Câmara Municipal de Imperatriz  
Rua Simplicio Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA  
Cep: 65901-490

**AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente da Câmara

**MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO**  
Procurador (A) Geral

**Informações: [contato@camaraimperatriz.ma.gov.br](mailto:contato@camaraimperatriz.ma.gov.br)**

